



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
2ª CÂMARA

*PROCESSO TC 10139/17*

Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bayeux – IPAM

Natureza: Atos de pessoal – aposentadoria

Interessado(a): Maria de Lourdes Rodrigues de Melo

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

**ATO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL. APOSENTADORIA.**

Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais. Regularidade. Deferimento de registro ao ato.

**ACÓRDÃO AC2 – TC 00690/19**

**RELATÓRIO**

**1. Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bayeux – IPAM.**

**2. Aposentando(a):**

2.1. Nome: Maria de Lourdes Rodrigues de Melo.

2.2. Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais.

2.3. Matrícula: 2356.

2.4. Lotação: Secretaria de Educação do Município de Bayeux.

**3. Caracterização da aposentadoria (Portaria 74/2017):**

3.1. Natureza: aposentadoria voluntária por tempo de contribuição - proventos integrais.

3.2. Autoridade responsável: Diego de França Medeiros – Presidente do(a) IPAM.

3.3. Data do ato: 03 de abril de 2017.

3.4. Publicação do ato: Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, de 05 de maio de 2017.

3.5. Valor: R\$1.586,35.

**4. Relatório:** Em relatório inicial (fls. 54/58), a Auditoria questionou a ausência da Certidão de Tempo de Contribuição do Regime Geral de Previdência Social (CTC/RGPS). Notificado, o Gestor encartou defesa (fls. 65/69), devidamente acatada pelo Corpo Técnico (fls. 73/75). O MPC oficiou nos autos (fls. 78/80).

**5. Agendamento** para a presente sessão, sem intimações.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
2ª CÂMARA

*PROCESSO TC 10139/17*

**VOTO DO RELATOR**

Atestada a regularidade do procedimento em relatório da Auditoria e no parecer do Ministério Público, o Relator VOTA pela legalidade do ato de deferimento do benefício e do cálculo de seu valor, bem como pela concessão do respectivo registro.

**DECISÃO DA 2ª CÂMARA DO TCE/PB**

Vistos, relatados e discutidos os autos do **Processo TC 10139/17**, **ACORDAM** os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em **CONCEDER** registro à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais do(a) Senhor(a) MARIA DE LOURDES RODRIGUES DE MELO, matrícula 2356, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) no(a) Secretaria de Educação do Município de Bayeux, em face da legalidade do ato de concessão (**Portaria 74/2017**) e do cálculo de seu valor (fls. 46/47).

Registre-se e publique-se.

TCE – Sala das Sessões da 2ª Câmara.

Mini-Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa.

Assinado 5 de Abril de 2019 às 09:46



**Cons. Arthur Paredes Cunha Lima**  
PRESIDENTE

Assinado 4 de Abril de 2019 às 15:23



**Cons. André Carlo Torres Pontes**  
RELATOR

Assinado 4 de Abril de 2019 às 21:46



**Bradson Tibério Luna Camelo**  
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO